Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**
**NOVA CONTRATAÇÃO – APÓS CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 07/2026**

| | |
|---|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | |
| Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração | |
| Responsável pela Demanda: **JOÃO PEDRO SILVEIRA DIAS** | Função: DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR |
| E-mail: smaananas@gmail.com | Telefone: 63 3442 1232 |

## 1. 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva (exclusivamente mão de obra, sem fornecimento de peças) da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas da Prefeitura Municipal de Ananás/TO (Administração Direta e Secretarias), do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante Sistema de Registro de Preços.

## 2. 1.1. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente contratação observa o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, encontrando amparo nos instrumentos de planejamento do Município de Ananás/TO – Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes –, estando a demanda prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1135, de 18 de março de 2026 (art. 12, VII), bem como na previsão de dotação orçamentária compatível, a ser indicada por cada órgão participante no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Ananás/TO, considerando que a frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social constitui instrumento essencial para a execução das atividades administrativas, operacionais e sociais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

Os veículos oficiais são utilizados diariamente para atendimento das diversas demandas municipais, incluindo transporte de servidores, deslocamentos administrativos, transporte escolar, atendimento das unidades de saúde, transporte de pacientes, ações de vigilância, visitas técnicas, acompanhamento de famílias, execução de programas sociais e demais atividades de interesse público.

A manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota é indispensável para assegurar que os veículos permaneçam em condições adequadas de funcionamento, proporcionando maior segurança aos usuários, reduzindo riscos de falhas mecânicas, evitando paralisações inesperadas e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A ausência de manutenção adequada poderá ocasionar a indisponibilidade dos veículos, comprometendo o transporte escolar, o atendimento da população na área da saúde, as ações

administrativas e os serviços socioassistenciais, além de contribuir para o aumento dos custos operacionais e redução da vida útil dos veículos pertencentes ao patrimônio público municipal.

A manutenção preventiva tem como finalidade identificar possíveis falhas antes que causem danos maiores, realizando revisões, ajustes e procedimentos técnicos necessários para conservar os veículos em funcionamento adequado. Já a manutenção corretiva destina-se à solução de problemas mecânicos eventualmente apresentados, restabelecendo as condições de uso dos veículos.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de contar com profissionais capacitados, equipamentos adequados e estrutura técnica compatível para realização dos serviços mecânicos, considerando que o Município e seus Fundos não possuem estrutura própria suficiente para atender toda a demanda da frota municipal.

Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva busca garantir a conservação dos veículos, ampliar sua vida útil, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Ananás/TO.

### 2.1. HISTÓRICO E MOTIVAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Administração Municipal, no exercício de suas competências de planejamento, havia instaurado, no corrente exercício de 2026, procedimento de credenciamento – previsto nos arts. 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e aos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, materializado no Credenciamento nº 07/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 553/2026 e formalizado por meio da INEX nº 047/2026.

Contudo, em decorrência de recomendação expedida pela Secretaria de Controle Interno (Recomendação Técnica nº 12/2026, expedida de acordo com a Resolução nº 1.129/2026), o indigitado processo de credenciamento foi objeto de orientação técnica e administrativa voltada ao seu estrito CANCELAMENTO, tendo em vista apontamentos acerca de inadequações operacionais na escolha da modalidade de contratação perante as características de mercado do setor.

Impõe-se, assim, como medida de rigor, a instauração de NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO sob o rito formal da Lei nº 14.133/2021, destinado à contratação do mesmo objeto, agora mediante modalidade compatível com as características do objeto e com as condições de mercado do setor, a ser definida no competente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 28 da referida lei, assegurando-se a ampla competição, a isonomia entre os licitantes, a seleção da proposta mais vantajosa e a segurança jurídica da contratação.

Registra-se, por oportuno, que o cancelamento do credenciamento não afasta a necessidade da contratação, que permanece atual, urgente e indispensável à continuidade dos serviços públicos municipais, razão pela qual a presente demanda é formalizada para dar início ao novo planejamento da contratação, com estrita observância das fases de planejamento e de seleção do fornecedor previstas nos arts. 12, 18 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### 2.2. JUSTIFICATIVA DO RITO PROCEDIMENTAL A SER ADOTADO

A definição da modalidade e do rito do novo procedimento licitatório observará o disposto nos arts. 5º, 12 e 28 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao Estudo Técnico Preliminar, integrante da fase preparatória, demonstrar a compatibilidade da modalidade de contratação com as características do objeto e com o mercado fornecedor, sanando, de forma definitiva, as inadequações apontadas pelo órgão de controle interno.

A presente demanda possui objeto específico, claro, sucinto e delimitado, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, e o respectivo processo será instruído com os demais estudos técnicos exigidos na fase de planejamento, incluindo o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de preços e a certidão de dotação orçamentária, garantindo a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da competitividade, da probidade administrativa, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório.

### 2.3. DELIMITAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades permanentes da Prefeitura Municipal de Ananás/TO e de suas Unidades Gestoras, mediante a prestação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, compreendendo serviços de revisão, inspeção, diagnóstico, regulagem, ajustes, desmontagem, montagem, reparos, substituição de componentes durante a execução do serviço, testes de funcionamento, alinhamentos técnicos e demais intervenções indispensáveis à manutenção das condições de segurança, eficiência, conservação e disponibilidade operacional dos veículos pertencentes à Administração Pública Municipal.

A adequada manutenção da frota constitui atividade essencial à continuidade dos serviços públicos, uma vez que os veículos oficiais são empregados diariamente no transporte escolar, transporte de pacientes, atendimento das equipes de saúde, execução de serviços urbanos, manutenção de vias públicas, assistência social, fiscalização, apoio administrativo e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A indisponibilidade de veículos ocasionada pela ausência de manutenção compromete diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais, podendo gerar prejuízos à população, aumento dos custos administrativos, redução da vida útil dos bens públicos e riscos à segurança dos usuários e servidores.

Dessa forma, resta expressamente consignado que a presente contratação destina-se exclusivamente à prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, restringindo-se o objeto à mão de obra especializada. O fornecimento de peças, componentes, acessórios, conjuntos mecânicos, materiais de reposição, lubrificantes, fluidos, pneus, baterias ou quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços não integra o objeto da presente demanda, inexistindo qualquer obrigação da futura contratada quanto ao fornecimento desses materiais.

Tal delimitação decorre da necessidade de observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da segregação dos objetos e da segurança jurídica, previstos nos arts. 5º, 11 e 41 da Lei nº 14.133/2021, evitando interpretações divergentes acerca do alcance da contratação e assegurando maior transparência na execução do procedimento.

Sempre que houver necessidade de substituição de peças ou fornecimento de materiais para a execução dos serviços mecânicos, tais itens serão adquiridos mediante procedimento administrativo

próprio, observando-se a modalidade de contratação cabível, precedido da respectiva pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária, reserva de dotação e demais requisitos legais aplicáveis, garantindo que cada contratação observe integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação entre a contratação dos serviços e o fornecimento de peças também proporciona maior controle da execução contratual, permite à Administração verificar individualmente os custos relativos à mão de obra e aos materiais empregados, facilita a fiscalização pelos gestores e fiscais do contrato, reduz riscos de sobrepreço e superfaturamento, fortalece os mecanismos de controle interno e externo e assegura maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, a aquisição das peças por procedimento específico possibilita à Administração realizar pesquisa de preços atualizada no momento da necessidade, obtendo condições mais vantajosas de mercado e evitando a contratação de materiais por valores incompatíveis com a realidade econômica vigente, preservando o interesse público e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as contratações públicas.

## 3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade estimada para a presente contratação foi definida considerando a necessidade de atendimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ananás/TO.

Para definição dos quantitativos foram considerados fatores como a quantidade de veículos disponíveis, a utilização diária da frota, a finalidade de cada veículo, o desgaste natural decorrente do uso contínuo, a necessidade de realização de revisões periódicas, diagnósticos, ajustes, reparos mecânicos e demais serviços técnicos indispensáveis para manter os veículos em condições adequadas de funcionamento.

A estimativa também levou em consideração o histórico da demanda verificada em contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal para o mesmo objeto, destacando-se: (i) o Credenciamento nº 05/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 542/2025, realizado por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025, cuja execução ao longo do exercício de 2025 forneceu parâmetros concretos de consumo dos serviços, frequência das manutenções e necessidades apresentadas pelos veículos; e (ii) o Credenciamento nº 07/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 553/2026, formalizado pela INEX nº 047/2026, cujos quantitativos estimados refletem a projeção mais atualizada da demanda para o período da nova contratação.

As quantidades foram consolidadas nas Aprovações de Solicitação nº 07182 (Prefeitura – Secretaria de Administração e Planejamento), nº 07183 (Fundo Municipal de Saúde), nº 07184 (Fundo Municipal de Educação) e nº 07185 (Fundo Municipal de Assistência Social), todas de 15/10/2026, vinculadas ao Processo nº 816/2026, que adotam catálogo único de serviços (códigos 20662 a 20684), de modo que cada serviço possui o mesmo código e o mesmo preço de referência em todos os órgãos participantes.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, sendo os serviços executados conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia,

acompanhamento e fiscalização, com pagamento condicionado à efetiva realização e ao recebimento dos serviços, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os quantitativos estabelecidos buscam garantir a disponibilidade da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos de administração, saúde, educação e assistência social, bem como a adequada conservação do patrimônio público, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Para fins de memória de cálculo, a demanda distingue serviços em veículos leves (automóveis, utilitários, caminhonetes, ambulâncias e vans), em veículos pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários e agrícolas) e em motocicletas, aplicando-se os itens de "veículos pesados" também às máquinas relacionadas no item 3.1.

A distribuição atual é compatível com a frota de cada Fundo: o Fundo Municipal de Educação, cuja frota é composta exclusivamente por ônibus e micro-ônibus escolares, demanda apenas serviços em veículos pesados e serviços comuns (funilaria, módulo, acessórios, diagnóstico e sistemas de injeção); o Fundo Municipal de Saúde, com frota de veículos leves, utilitários e motocicletas, demanda apenas serviços em veículos leves e motocicletas.

### 3.1. FROTAS DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO - 2025/2028

**VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS/TRANSPORTES - 2026**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO VEICULO | PLACA DOS VEÍCULOS | LOTAÇÃO | ANO/ MODELO |
|---|---|---|---|---|
| **01** | CAMINHÃO VOLKS WAGEM 8.120 | MWO - 3819 | OBRAS/TRANSPORTES | 8.120 EURO ANO 2010/2011 |
| **02** | CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN | TGI – 5B68 Nº SÉRIE 3314 | OBRAS/TRANSPORTES | VOLKSWAGEN ANO 2026 |
| **03** | CAMINHÃO COMPACT. DE RESIDO M. BENZ ACELLO 1016 | REM – 1A62 | OBRAS/TRANSPORTES | ACELLO 1016 ANO 2021 |
| **04** | CAMINHÃO COMPACT. DE RESIDO M. BENZ ACELLO 1016 | RSD – 0D49 | OBRAS/TRANSPORTES | ACELLO 1016 ANO 2021 |
| **05** | CAÇAMBA IVECO 24.280 | SGN - 7E61 | OBRAS/TRANSPORTES | IVECO 24.280 ANO 2022 |
| **06** | PATROL MOTONIVELADORA | XXUGO1803VPPB01991 | OBRAS/TRANSPORTES | Ano 2023 |

**VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 2026**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO VEICULO | PLACA/ CHASSI/Nº DE SÉRIE | LOTAÇÃO | ANO/ MODELO |
|---|---|---|---|---|
| **01** | CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 2729 MERCEDES | PLACA OLN – 6313 CHASSIS 9BM693388EB948063 | AGRICULTURA | ATRON ANO 2014 |
| **02** | CAMINHÃO BAÚ FRIGORIFICO VW 19.170 DRC 4X2 | PLACA QWF – 1170 CHASSI: 953H5TB3MR127220 | AGRICULTURA | DRC 4X2 ANO 2020/2021 |
| **03** | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC XE215BR | TOMBAMENTO Nº 278.654-8 | AGRICULTURA | XCMG: ANO 2021 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **04** | RETROCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG | CHASSI XUGO8700LLPA00796 | AGRICULTURA | XCMG: XT870BR.1 ANO 2020 |
| **05** | PÁ CARREGADEIRA XCMG LW 300 | CHASSI XUGO300VALDB00459 | AGRICULTURA | LW 300 KV ANO 2020 |
| **06** | PATROL CATERPILLAR 120K | CHASSI CATO120KIJAP01917 | AGRICULTURA | 120 K CATERPILLAR |
| **07** | PATROL XCMG | Nº SÉRIE* ZBCB 90227* | AGRICULTURA | XCMG GR1803BR ANO 2021 |
| **08** | TRATOR NEW HOLLAND TL 85.E | Nº SÉRIE 092103005 CHASSI | AGRICULTURA | |
| **09** | TRATOR U80 | 9BLU08001LG00089 | AGRICULTURA | LS U80 ANO 2021 |
| **10** | TRATOR JOHN DEERE 5080 E | - | AGRICULTURA | JOHN DEERE 5080 ANO 2025 |
| **11** | RETROESCAVADEIRA 92HP – JCB / 3XC | CHASS SOR3CXTTCS3579256 Nº SÉRIE 3579256 MOTOR SD320/45064H00475940 | AGRICULTURA | JCB / 3XC ANO 2025 |

**VEÍCULO DA PREFEITURA ADM - 2026**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO | PLACA DOS VEÍCULOS | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **01** | MOTO SUZUK 125 | MXB - 7713 | PREFEITURA ADM |

**VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR - 2026**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA DOS VEÍCULOS | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **01** | MOTO JH 125-35 TRAXX | OLI - 3215 | CONSELHO TUTELAR |
| **02** | CELTRA 1.0 BRANCO | MVZ - 4494 | CONSELHO TUTELAR |

**VEICULO DA CASA DO ARTESÃO - 2026**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA DO VEÍCULO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **01** | MOTO CG 150 START HONDA | QKD - 4358 | CASA DO ARTESÃO |

**VEÍCULOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 2026**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA DOS VEÍCULOS | LOTAÇÃO | ANO/ MODELO |
|---|---|---|---|---|
| **01** | ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS WAGEM 8.120 | MXG - 6461 | EDUCAÇÃO | GRANMINI ANO 2010 |
| **02** | MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS WAGEM 15.190 | MXF - 1244 | EDUCAÇÃO | FOZ U ANO 2009 |
| **03** | MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR VOLARES 4X4 | CHASSI 93PB58M1MDC046247 | EDUCAÇÃO | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **04** | ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS WAGEM | QWE – 7C38 | EDUCAÇÃO | NEOBUS THO ANO 2021 |
| **05** | ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS WAGEM | QWE – 7B94 | EDUCAÇÃO | MINI ESC ANO 2021 |
| **06** | ÔNIBUS ESCOLAR (NEOBUS) | QWE – 6A70 | EDUCAÇÃO | NEOBUS THO ANO 2021 |

## VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO HPP - 2026

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA DOS VEÍCULOS | LOTAÇÃO | ANO/ MODELO |
|---|---|---|---|---|
| **01** | ANBULANCIA ADAPTAVEL MASTER | RIM – 1B31 RENAVAN 01322461594 TFB – 2H42 CHASSI | HOSPITAL HPP | RENAULT ANO 2022/2023 |
| **02** | AMBULÂNCIA ADAPTADA ENDURAN CS 13 | 9BD281AJPSYG78213 | HOSPITAL HPP | ENDURAN CS 13 ANO 2025/2025 |
| **03** | ANBULANCIA FIAT STRADA | QKK - 6818 RENAVAN 01172125420 | HOSPITAL HPP | FIAT STRADA HD WK ANO 2018/2019 |
| **04** | FORD RANGER XL | JJL - 6F37 CHASSI: 8AFAR23J5DJ106365 | HOSPITAL HPP | RANGER XL ANO 2013/2013 |
| **05** | FIAT / TORO FREED AT9 4X4 | RSF - 5J63 CHASSI – 9882261VPPKF12224 RSD – 4I17 | HOSPITAL HPP | FREED AT9 ANO 2023 |
| **06** | HB20 1.0 TURBO | CHASSI 9BHCU51AANP319578 | HOSPITAL HPP | HYUNDAI ANO 2022 |
| **07** | VAN RANAUT/MÁSTER FURGÃO | QKH – 8258 RENAVAN 01144487487 | HOSPITAL HPP | RANAUT/MÁSTER ANO 2017/2018 |

## VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2026

| ITEM | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO | PLACA DOS VEÍCULOS | LOTAÇÃO | ANO/ MODELO |
|---|---|---|---|---|
| **01** | MOTO SUZUK 125 | MXD - 8773 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | SUZUK 125 |

## VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - 2026

| ITEM | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO | PLACA DOS VEÍCULOS | LOTAÇÃO | ANO/ MODELO |
|---|---|---|---|---|
| **01** | MOTO 125 YAMAHA | QKJ 1495 RENAVAM: 01134 533966 | SAÚDE DO TRABALHADOR | 125 YAMAHA ANO 2017 |

## VEÍCULOS DA SECRETARIA DO LABORATÓRIO DE ENDEMIAS - 2026

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA DOS VEÍCULOS | LOTAÇÃO | ANO/ MODELO |
|---|---|---|---|---|
| **01** | MOTO XTZ YAMAHA | JJQ - 0691 CHASSI: 9C6KE094060009234 | LABORATÓRIO DE ENDEMIAS | XTZ YAMAHA ANO 2006 |
| **02** | MOTO FAN 125 HONDA | MWU - 8682 | LABORATÓRIO DE ENDEMIAS | 125 HONDA ANO 2009 |

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **03** | MOTO HONDA CG 125 KS | MXB - 1688 CHASSI: 9C2JC41109R536381 | LABORATÓRIO DE ENDEMIAS | 125 HONDA ANO 2009 |

## VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2026

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA DOS VEÍCULOS | LOTAÇÃO | ANO/ MODELO |
|---|---|---|---|---|
| **01** | MOTO SUZUK 125 | MXB - 7293 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | - |
| **02** | FIAT UNO | MWT - 3909 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | - |
| **03** | VAN VOLKSWAGEN 8.160 | PBN – 1A50 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | - |
| **04** | VAN MERCEDES | RSC – 1F50 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | - |
| **05** | HB201.0 HYUNDAI | RSC – 9G10 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | - |

## PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS

| ITEM | QUANTIDADE | | UN. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | SOLICITADA | APROVADA | | | |
| 00001 | 150 | 150 | HR | 20662 | SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA |
| 00002 | 210 | 210 | HR | 20663 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS |
| 00003 | 147 | 147 | HR | 20664 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00004 | 1.500 | 1.500 | HR | 20665 | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS |
| 00005 | 1.000 | 1.000 | HR | 20666 | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS |
| 00006 | 147 | 147 | HR | 20667 | SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS |
| 00007 | 350 | 350 | HR | 20668 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00008 | 84 | 84 | HR | 20669 | SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00009 | 147 | 147 | HR | 20670 | SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00010 | 147 | 147 | HR | 20671 | SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA |
| 00011 | 50 | 50 | HR | 20672 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS VEÍCULOS |
| 00012 | 250 | 250 | HR | 20673 | ELÉTRICA EM VEÍCULOS |
| 00013 | 210 | 210 | HR | 20674 | ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00014 | 126 | 126 | HR | 20675 | SERVIÇO MECÂNICO DE MOTOCICLETA |
| 00015 | 350 | 350 | HR | 20676 | SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS |
| 00016 | 105 | 105 | HR | 20677 | DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO |
| 00017 | 105 | 105 | HR | 20678 | SERVIÇO UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO |
| 00018 | 126 | 126 | HR | 20679 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS |
| 00019 | 84 | 84 | HR | 20680 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00020 | 63 | 63 | HR | 20681 | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS |
| 00021 | 84 | 84 | HR | 20682 | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00022 | 42 | 42 | HR | 20683 | REPARO MÓDULO AUTOMOTIVO |
| 00023 | 350 | 350 | HR | 20684 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS |

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ITEM | QUANTIDADE | | UN. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | SOLICITADA | APROVADA | | | |
| 00001 | 210 | 210 | HR | 20671 | SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA |
| 00002 | 460 | 460 | HR | 20674 | ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00003 | 2.000 | 2.000 | HR | 20666 | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS |
| 00004 | 147 | 147 | HR | 20682 | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00005 | 250 | 250 | HR | 20662 | SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA |
| 00006 | 400 | 400 | HR | 20669 | SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00007 | 550 | 550 | HR | 20668 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00008 | 357 | 357 | HR | 20664 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00009 | 210 | 210 | HR | 20680 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00010 | 42 | 42 | HR | 20683 | REPARO MÓDULO AUTOMOTIVO |
| 00011 | 294 | 294 | HR | 20670 | SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00012 | 168 | 168 | HR | 20678 | SERVIÇO UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO |
| 00013 | 50 | 50 | HR | 20672 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS VEÍCULOS |
| 00014 | 105 | 105 | HR | 20677 | DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO |

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | QUANTIDADE | | UN. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | SOLICITADA | APROVADA | | | |
| 00001 | 230 | 230 | HR | 20684 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS |
| 00002 | 62 | 62 | HR | 20678 | SERVIÇO UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO |
| 00003 | 87 | 87 | HR | 20671 | SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA |
| 00004 | 62 | 62 | HR | 20677 | DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO |
| 00005 | 125 | 125 | HR | 20679 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS |
| 00006 | 87 | 87 | HR | 20681 | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS |
| 00007 | 75 | 75 | HR | 20675 | SERVIÇO MECÂNICO DE MOTOCICLETA |
| 00008 | 212 | 212 | HR | 20663 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS |
| 00009 | 2.000 | 2.000 | HR | 20665 | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS |
| 00010 | 174 | 174 | HR | 20667 | SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS |
| 00011 | 225 | 225 | HR | 20673 | ELÉTRICA EM VEÍCULOS |
| 00012 | 30 | 30 | HR | 20672 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS VEÍCULOS |
| 00013 | 25 | 25 | HR | 20683 | REPARO MÓDULO AUTOMOTIVO |




| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00014 | 200 | 200 | HR | 20676 | SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS |
| 00015 | 150 | 150 | HR | 20662 | SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA |

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | QUANTIDADE | | UN. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | SOLICITADA | APROVADA | | | |
| 00001 | 20 | 20 | HR | 20677 | DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO |
| 00002 | 12 | 12 | HR | 20681 | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS |
| 00003 | 24 | 24 | HR | 20679 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS |
| 00004 | 28 | 28 | HR | 20671 | SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA |
| 00005 | 28 | 28 | HR | 20667 | SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS |
| 00006 | 100 | 100 | HR | 20684 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS |
| 00007 | 28 | 28 | HR | 20670 | SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00008 | 16 | 16 | HR | 20680 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00009 | 9 | 9 | HR | 20672 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS VEÍCULOS |
| 00010 | 16 | 16 | HR | 20682 | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00011 | 24 | 24 | HR | 20675 | SERVIÇO MECÂNICO DE MOTOCICLETA |
| 00012 | 8 | 8 | HR | 20683 | REPARO MÓDULO AUTOMOTIVO |
| 00013 | 250 | 250 | HR | 20665 | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS |
| 00014 | 120 | 120 | HR | 20666 | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS |
| 00015 | 100 | 100 | HR | 20673 | ELÉTRICA EM VEÍCULOS |
| 00016 | 40 | 40 | HR | 20674 | ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00017 | 20 | 20 | HR | 20678 | SERVIÇO UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO |
| 00018 | 40 | 40 | HR | 20669 | SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00019 | 35 | 35 | HR | 20676 | SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS |
| 00020 | 80 | 80 | HR | 20668 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00021 | 28 | 28 | HR | 20664 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS |
| 00022 | 40 | 40 | HR | 20663 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS |
| 00023 | 100 | 100 | HR | 20662 | SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA |

## 4. VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação foi definido com base no histórico de contratações realizadas pela Administração Municipal para o mesmo objeto, considerando o Credenciamento nº 07/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 553/2026 e formalizado pela INEX nº 047/2026, adotado como parâmetro da presente estimativa em razão de sua atualidade e da similaridade integral do objeto.

Conforme as Aprovações de Solicitação dos órgãos participantes, o valor estimado preliminar da contratação é de R$ 3.663.259,20 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), assim distribuído: R$ 1.279.845,98 para a Prefeitura Municipal e Secretarias (Aprovação de Solicitação nº 07182); R$ 1.432.573,49 para o Fundo Municipal de Educação (nº 07184); R$ 694.749,16 para o Fundo Municipal de Saúde (nº 07183); e R$ 256.090,57 para o Fundo Municipal de Assistência Social (nº 07185).

Ressalta-se que a estimativa contempla exclusivamente a contratação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva (mão de obra especializada), uma vez que o fornecimento de peças, componentes e acessórios não integra o objeto da presente demanda, sendo adquirido, quando necessário, mediante procedimento administrativo próprio, conforme delimitação constante do item 2.3 deste documento.

O valor final da contratação será definido após a realização da competente pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que os pagamentos serão realizados conforme os serviços efetivamente executados, mediante comprovação, fiscalização e aceite da Administração.

## 5- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação possui grau de prioridade ALTO, considerando a necessidade contínua de manutenção da frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal de Ananás/TO e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

A disponibilidade dos veículos é indispensável para a execução das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais, incluindo deslocamentos de servidores, transporte de equipes, atendimento das demandas da saúde, educação, assistência social e demais setores municipais.

A ausência ou interrupção dos serviços de manutenção preventiva e corretiva poderá ocasionar a paralisação de veículos, comprometendo a continuidade dos serviços públicos, aumentando custos operacionais e podendo gerar riscos à segurança dos usuários e servidores.

Dessa forma, a contratação deve ser realizada em tempo hábil, garantindo que a frota municipal permaneça em condições adequadas de funcionamento, preservando o patrimônio público e assegurando a eficiência na prestação dos serviços à população.

## 6- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

A previsão para início da execução contratual dar-se-á após a conclusão de todos os trâmites legais do processo licitatório, incluindo homologação, adjudicação e assinatura do contrato.

## 7- INDICAÇÃO DE MEMBRO (S) PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe será composta pelos membros abaixo mencionados:

**Documento de Formalização de Demanda - JOÃO PEDRO SILVEIRA DIAS–DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR.**
**Estudo Técnico Preliminar – Erasmo Miranda de Sousa – Assessoria técnica junto ao Setor de Licitação - José Lindomar Dias – Secretário Municipal de Gestão - CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA-Secretária Municipal de Educação - ELZONEIDE PEREIRA DE SÁ- Secretária Municipal de Assistência Social - STEPHANEA ALVES LIMA Secretária Municipal de Saúde.**
**Termo de Referência - José Lindomar Dias – Secretário Municipal de Gestão - CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA-Secretária Municipal de Educação - ELZONEIDE PEREIRA DE SÁ- Secretária Municipal de Assistência Social - STEPHANEA ALVES LIMA Secretária Municipal de Saúde.**
**Pesquisa de Preço – ISABEL SILVA DOS PRAZERES – Responsável pelo Setor de Compras**
**Certidão de Dotação Orçamentária – Assessoria Contábil**
**Recurso Financeiro – Maria Claudia Borges Martins**
**Minuta do Edital – Equipe técnica**
**Autuação juntamente – Equipe de Licitação**

## 8- INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO SE FOR O CASO

O fiscal técnico será o servidor designado por portaria como fiscal de contrato da Prefeitura Municipal (Administração Direta e Secretarias) e do Fundo Municipal de Assistência Social, responsável por acompanhar a execução, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos contratuais. O Responsável pela fiscalização dos contratos é o Senhor: MATHEUS LIRA DA COSTA E SILVA, nomeado através da Portaria: 380/2025.

O fiscal técnico será o servidor designado por portaria como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, responsável por acompanhar a execução, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos contratuais. O Responsável pela fiscalização dos contratos do Fundo Municipal de Educação Ananás Tocantins é o servidor designado pelo Município o Senhor: DOUGLAS XAVIER DIAS, nomeado através da Portaria: 807/2026.

O fiscal técnico será o servidor designado por portaria como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por acompanhar a execução, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos contratuais. O Responsável pela fiscalização dos contratos do Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins é o servidor designado pelo Município o servidor MARCILON ALVES DA SILVA, para a função de FISCAL DE CONTRATOS, responsável por fiscalizar contratos firmados no Fundo Municipal de Saúde através de portaria de n° 641/2026.
O gestor do contrato, a quem caberá coordenar os fiscais e controlar o saldo da Ata de Registro de Preços por órgão participante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), será o servidor **JOSÉ LINDOMAR DIAS,** Secretário de Gestão

## 9 - OBSERVAÇÕES

**PROBLEMA A SER ENFRENTADO CASO O OBJETO NÃO SEJA CONTRATADO**

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

A não contratação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social poderá ocasionar diversos prejuízos à Administração Pública Municipal.

A ausência dos serviços especializados de manutenção poderá resultar na indisponibilidade dos veículos oficiais, comprometendo a execução das atividades essenciais desenvolvidas pelo Município, tais como transporte escolar, deslocamento de servidores, atendimento das unidades de saúde, transporte de pacientes, ações administrativas, visitas técnicas e execução dos serviços socioassistenciais.

A falta de manutenção preventiva poderá ocasionar o agravamento de problemas mecânicos, aumento da ocorrência de falhas inesperadas, paralisações da frota, redução da vida útil dos veículos e aumento dos custos operacionais decorrentes de reparos emergenciais.

Além disso, a indisponibilidade dos veículos poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados à população, afetando diretamente a eficiência administrativa, a segurança dos usuários e o atendimento das demandas municipais.

Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva apresenta-se como medida necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, a conservação do patrimônio público e o funcionamento adequado da frota municipal.

Ananás/TO, ao 09 dia de outubro de 2026.

**JOÃO PEDRO SILVEIRA DIAS**
DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR